



RESOLUÇÃO Nº 050/23 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Fica ampliado o perímetro urbano de Cacique Doble, para fins de incluir novas áreas urbanas ou em fase de urbanização e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Cacique Doble-RS, para fins de incluir novas áreas urbanas ou em fase de urbanização nas seguintes vias públicas: Av. Guerino Carniel, Rua Severino Madela, Rua Domingos Tonial, Estrada para a comunidade do Lajeadinho e Rua Ângelo Tosatti e Av. Guarani.

Art. 2º - As ampliações referidas no artigo 1º. desta Lei estão inseridas nas seguintes coordenadas georreferenciadas, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000:

- I - A área de ampliação com 195.000 m², parte do ponto 01 de coordenadas E: 435218,150 e N: 6928400,172 em uma altitude de 665m prolongando a Rua Severino Madela em 250m, seguindo sentido Norte para o Ponto 02 com as coordenadas E: 434991,306 e N: 6928512,446 em uma altitude de 643m, prolongando a Rua Domingos Tonial em 250m, seguindo para Norte ponto 03 de coordenadas E: 434614,693 e N: 6928892,762 em uma altitude de 675m, prolongando assim a estrada que leva a comunidade do Lajeadinho em 250m, seguindo para Norte o ponto 04 de coordenadas E: 434485,701 e N: 6929029,126 em uma altitude de 648m prolongando assim a Rua Ângelo Tosatti em 280m contemplando assim o lado de cima da mesma Rua em 50m;
- II - A área de ampliação com 50.000 m², parte do ponto 05 sentido Oeste localiza-se no final da avenida guarani e fim do perímetro urbano saída para Paim Filho-RS, nas coordenadas E: 433683,780



e N: 6927974,112 em uma altitude de 618mn seguindo para Oeste no Ponto 06 nas coordenadas N: 433628,791 e N: 6927690,079 em uma altitude de 611 metros, prolongando assim a Av. Guarani em 290m de comprimento e ambos dos lados 100m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias foram calculados no plano de projeção UTM. Altitude segue o nível do mar

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no sistema tributário municipal as ampliações previstas no artigo 1º., para fins de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente a publicação desta Lei.

SALA DE SESSÕES “ARMANDO BIAVATTI”, CACIQUE DOBLE/RS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

VER. EIDER BRUNO CANNINI
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se:

VER. ÁLVARO ANGELO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.